



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 42/XI/2.º
Orçamento do Estado para 2011

Proposta de eliminação

CAPÍTULO II
Disciplina orçamental

Artigo 8.º
Reorganização de serviços e transferências na Administração Pública

A eliminar

Assembleia da República, 12 de Novembro de 2010

Os Deputados

Honório Novo

Bruno Dias

Jorge Machado

NOTA JUSTIFICATIVA: Este artigo impede a normal e desejável reorganização dos serviços da administração pública e impede que se criem novos serviços e a admissão dos respectivos trabalhadores.